

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

## TERMO ADITIVO nº 087/2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE EMBALAGENS PARA FRACIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para Aquisição de bobinas de embalagens para fracionamento e identificação dos medicamentos para a Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: TEMDPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.757.248/0001-50, com sede na Rua Abacatuaja, n.º 667, Vila Itaim, CEP 08.190-420, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 450/2023, oriundo do processo nº 091/2023, firmado em 16.08.2023 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para aquisição de bobinas de embalagens para fracionamento e identificação dos medicamentos para a Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 16.08.2023, passa a ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, tendo como vigência 17.09.2023 à 02.10.2023.

II – Não haverá nenhum custo adicional proveniente do presente Termo Aditivo para o período de sua vigência.

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.


IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

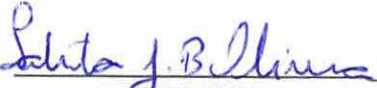
V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

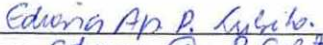
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

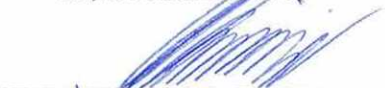
Ribeirão Preto/SP, 15 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
TEMDPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA  
CNPJ/MF: 33.757.248/0001-50  
Talita José Batista de Oliveira  
CPF/MF: 328.733.838-28

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Edsonias Aparecida Lybicho  
CPF: 87.055.038-00

  
\_\_\_\_\_  
Nome: VINICIUS LOPES  
CPF: 360.096.248-53